GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI
Avenida Frei Serafim, 2492 - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-020
Telefone - http://www.der.pi.gov.br

Portaria Nº 6, de 23 de fevereiro de 2026

Processo Nº 00016.001767/2025-43

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n° 0372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o servidor **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA** , Matrícula nº 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR,** do **Contrato n° 006/2026**, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a **CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.**

II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, bem como as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOBRAL SANTOS - Matr.0371356-3**, **Diretor Geral**, em 23/02/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022565773** e o código CRC **8B8B2BD0**.

Referência: Processo nº 00016.001767/2025-43 SEI nº 0022565773

CONSIDERANDO a adoção da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR/PI como parâmetro de atualização monetária oficial no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, no âmbito do DETRAN/PI, os valores dos exames exigidos no processo de habilitação de condutores, observados os limites estabelecidos pela Portaria SENATRAN nº 927/2025.

Art. 2º O valor do exame de aptidão física e mental (exame médico) corresponderá a 16,70 (dezesseis vírgulas setenta) UFRs/PI.

Art. 3º O valor do exame de avaliação psicológica corresponderá a 19,66 (dezenove vírgulas sessenta e seis) UFRs/PI.

Art. 4º A cobrança dos valores previstos nos artigos 2º e 3º deverá, obrigatoriamente, respeitar o teto máximo nacional estabelecido pela Portaria SENATRAN nº 927/2025, devendo prevalecer o limite nacional sempre que a conversão das UFRs/PI resultar em valor superior ao teto fixado.

Art. 5º As clínicas médicas e psicológicas credenciadas ao DETRAN/PI deverão adequar seus sistemas, tabelas de preços e procedimentos internos aos valores estabelecidos neste Ato, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e nos respectivos instrumentos de credenciamento.

Art. 6º Compete às áreas técnicas e de fiscalização do DETRAN/PI acompanhar e assegurar o fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua vigência.

Teresina, 12 de Fevereiro de 2026.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4402, datada de 23 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 6, de 23 de fevereiro de 2026

Processo Nº 00016.001767/2025-43

DESIGNA servidores para as funções que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67

Publicação Portaria Nº 6/2026 (0022584799) SEI 00016.001767/2025-43 / pg. 3

do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PESSOA ROSA, Matrícula n° 0372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula nº 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR, do Contrato n° 006/2026, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, bem como as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4403, datada de 23 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 133, de 20 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.001259/2026-11 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Publicação Portaria Nº 6/2026 (0022584799) SEI 00016.001767/2025-43 / pg. 4